



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA



Justificativa para Contratação de Gêneros Alimentícios
Fundo Municipal de Meio Ambiente – CNPJ: 23.202.030/0001-86

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender às necessidades das frentes de trabalho, ações administrativas e eventos do **Fundo Municipal de Meio Ambiente** de Santana do Araguaia-PA durante o exercício de 2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu Fundo, desempenha funções essenciais que exigem suporte logístico contínuo. A justificativa fundamenta-se nos seguintes pontos:

Atividades de Campo e Fiscalização: As equipes de fiscalização ambiental e monitoramento frequentemente realizam diligências em áreas remotas do município. O fornecimento de alimentação é indispensável para garantir a eficiência operacional e o bem-estar dos servidores em campo.

Ações de Educação Ambiental: O FMMA prevê a realização de fóruns, palestras e mutirões de conscientização com a comunidade. A oferta de coffee breaks ou lanches é prática administrativa comum para incentivar a participação social e garantir o cumprimento do cronograma educativo.

Manutenção Administrativa: O atendimento das necessidades básicas de copa (café, açúcar, água, etc.) para os servidores e munícipes atendidos na sede do órgão, garantindo a dignidade e a continuidade dos serviços públicos.

A contratação por meio de processo licitatório (ou adesão à ata de registro de preços) justifica-se por:

Planejamento Anual: Evita compras emergenciais fragmentadas, que costumam ser mais onerosas e administrativamente ineficientes.

Padronização: Garante que os produtos entregues sigam padrões de qualidade e prazos de validade rigorosos, conforme as normas da Vigilância Sanitária.

Considerando as características de **Santana do Araguaia**, a contratação priorizará, sempre que possível e dentro da legalidade, o fomento ao comércio local e a agricultura familiar (conforme diretrizes do PNAE, se aplicável, ou incentivos da Lei Complementar 123/06), contribuindo para a economia do município.

Pelo exposto, a aquisição de gêneros alimentícios não é apenas uma conveniência, mas uma **condição necessária** para a execução plena das políticas públicas ambientais e para o suporte logístico das equipes que atuam na preservação do patrimônio natural de Santana do Araguaia no ano de 2026.

Santana do Araguaia, 30 de janeiro de 2026

SEMMA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA

CLEITON DA LUZ CARVELI
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Portaria 007/2025



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

